

NÚMERO: **85/2021**

DATA: 29 de outubro de 2021

ASSUNTO: **Procedimento de recrutamento para nomeação dos diretores/coordenadores dos serviços de gestão e logística**

PALAVRAS-CHAVE:

Deliberação do Conselho de Administração de 28/10/2021:

Procedimento de recrutamento para nomeação dos diretores/coordenadores dos serviços de gestão e logística

Nos termos e para os efeitos do artigo 28º do Decreto-lei nº 18/2017 de 10 de fevereiro, delibera o Conselho de Administração autorizar a abertura dos procedimentos com vista à nomeação dos diretores dos seguintes serviços de gestão e logística, previstos no Regulamento Interno, de modo a permitir a manifestação de interesse individual, concretizando os princípios da igualdade de oportunidades, da imparcialidade, da boa-fé, da não discriminação e da publicidade:

Serviço de documentação e informação científica;

Gabinete de comunicação, informação e relações públicas;

Gabinete de gestão de projetos, investimentos e património.

O procedimento deve ser publicitado na página web do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE bem como no portal interno;

O prazo para apresentação das candidaturas inicia-se no dia da publicação, com a dilação de 1 dia, encerrando às 17:30h do **dia 19 de novembro de 2021**;

A forma de apresentação das candidaturas é exclusivamente eletrónica devendo ser efetuada para o seguinte endereço de correio eletrónico:

candidaturadiretorservico@chuc.min-saude.pt

Os requisitos adequados ao provimento são:

- a) Licenciatura e formação adequada;
- b) Experiência.

A candidatura deve conter, como documentos necessários, *curriculum vitae* e plano de ação para o triénio;

Os métodos de seleção são:

- a) Avaliação curricular;

b) Discussão do plano de ação.¹

A comissão de seleção é constituída pelo Conselho de Administração.

O horário de trabalho será de 35H semanais com isenção de horário.

Nos termos do artigo 37º do Regulamento Interno e do artigo 161º do Código do Trabalho, haverá lugar à celebração de acordo de comissão de serviço com o(a) candidato(a) nomeado(a).

Nos termos do artigo 37º do Regulamento Interno, o desempenho do cargo de diretor de serviço dos serviços de gestão e logística terá por base a celebração de acordo de comissão de serviço, nos termos do Código do Trabalho e terá associado um acréscimo remuneratório pago 12 vezes por ano.

O Conselho de Administração.

¹ Só haverá lugar à discussão do plano de ação relativamente aos candidatos que evidenciem, no seu *curriculum vitae*, perfil e experiência adequados ao cargo a que se candidatam.